



67

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190315TP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:15 horas do dia 03 de Abril de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:15 horas do dia 03 de Abril de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3.Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura;

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de Precatório do Fundef

Fonte 000 - recursos Ordinários

000170 4490.51 99 Obras e Instalações

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:



O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 10.219,92.

Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

6.7.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00003/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.7.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame.

Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;

b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

c) instrumento de contrato de prestação de serviço devidamente registrado no conselho regional de fiscalização profissional competente;

d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA;

Execução de prédio público, comercial, privado ou industrial, contendo instalações hidro-sanitárias, elétricas com área construída total maior ou igual a 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados).

**7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

**8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

8.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.6.Micro-Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas do registro na Junta Comercial.

8.2.7.As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.2.8.Os MEIs ficam obrigados a apresentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanço Patrimonial.

8.2.9.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.10.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.11.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.12.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

71  
8.2.13. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.15. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.16. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.17. Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**8.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

### 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2019  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

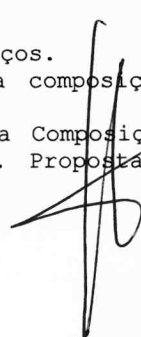
9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.



9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

72



11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.0 envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

**13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

**14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC,

juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6.Da garantia do contrato:

**15.6.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.6.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.6.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

**16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

**18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento na nota fiscal emitida e consequente liberação dos recursos por parte do governo Federal.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 18 de Março de 2019.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão



76

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena, conforme termo de referencia e memorial descritivo.	UND		11.021.991,78	1.021.991,78
<b>Total</b>					1.021.991,78

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 SANTA HELENA  
 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS BLOCOS	QUANT	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	44.440,57
2.0	BLOCO ADMINISTRATIVO	1,00	126.261,60
3.0	BLOCO PEDAGÓGICO – SALA DE AULA 1 E 2	2,00	457.918,51
4.0	BLOCO SERVIÇO	1,00	178.316,10
5.0	PASSARELAS - 3 UND	3,00	21.872,65
6.0	PÁTIO CENTRAL	1,00	97.654,20
7.0	MURO PERIMETRAL	1,00	63.727,57
8.0	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1,00	24.000,58
9.0	PAISAGISMO/ URBANISMO	1,00	7.800,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.021.991,78</b>

*Maria Nazareno da Silva*  
 Eng.ª Civil  
 CREA 16055/5098-0

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

DISCRIMINAÇÃO		DIAS					TOTAL	
		30	60	90	120	150		180
	%	100,00%						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	DIAS					44.440,57	
	R\$	44.440,57	-	-	-	-	100,00%	
	%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
2.0	BLOCO ADMINISTRATIVO	DIAS					126.261,60	
	R\$	-	31.565,40	31.565,40	31.565,40	31.565,40	-	
	%		20,00%	25,00%	20,00%	30,00%	5,00%	
3.0	BLOCO PEDAGÓGICO - SALA DE AULA 1 E 2	DIAS					457.918,51	
	R\$	-	91.583,70	114.479,63	91.583,70	137.375,55	22.895,93	
	%	5,00%	20,00%	20,00%	35,00%	10,00%	10,00%	
4.0	BLOCO SERVIÇO	DIAS					178.316,10	
	R\$	8.915,81	35.663,22	35.663,22	62.410,64	17.831,61	17.831,61	
	%				50,00%	50,00%		
5.0	PASSARELAS - 3 UND	DIAS					21.872,65	
	R\$	-	-	-	10.936,33	10.936,33	-	
	%		20,00%	15,00%	35,00%	30,00%		
6.0	PÁTIO CENTRAL	DIAS					97.654,20	
	R\$	-	19.530,84	14.648,13	34.178,97	29.296,26	-	
	%	10,00%	20,00%	15,00%	15,00%	25,00%	15,00%	
7.0	MURO PERIMETRAL	DIAS					63.727,57	
	R\$	6.372,76	12.745,51	9.559,14	9.559,14	15.931,89	9.559,14	
	%							
8.0	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	DIAS					-	
	R\$	-	-	-	-	-	-	
	%			35,00%	15,00%	50,00%		
9.0	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	DIAS					24.000,58	
	R\$	-	-	8.400,20	3.600,09	12.000,29	-	
	%					50,00%	50,00%	
10.0	PAISAGISMO/ URBANISMO	DIAS					7.800,00	
	R\$	-	-	-	-	3.900,00	3.900,00	
<b>DESEMBOLSO</b>		<b>MENSAL</b>	59.729,13	191.088,68	214.315,72	243.834,25	258.837,33	54.186,67
		<b>ACUMULADO</b>	59.729,13	250.817,81	465.133,52	708.967,78	967.805,11	1.021.991,78

Maria Nogueira da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA 100515098-0

87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA

CÁLCULO DE BDI	%	Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais,			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, , etc			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio
Administração Central ( AC )	5,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,86	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Especifica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Maria Nazareno da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA 160553098-0

52

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA  
 CONSTRUÇÃO COM 06 SALAS DE AULA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO BLOCO PEDAGÓGICO

BDI = 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
						<b>6.780,85</b>	
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	491,01	m <sup>2</sup>	2,93	3,66	1.797,10	73948/016
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	491,01	m <sup>2</sup>	8,12	10,15	4.983,75	73992/001
						<b>20.982,25</b>	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para vala)	50,19	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	2.938,62	93358
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para fundação de pilares)	13,25	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	775,79	93358
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	46,14	m <sup>3</sup>	28,15	35,19	1.623,67	96995
2.3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	163,13	m <sup>3</sup>	76,72	95,90	15.644,17	94342
2.3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO						
						<b>61.423,41</b>	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	50,19	m <sup>3</sup>	297,35	371,69	18.655,12	6122
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1 vez)	77,89	m <sup>2</sup>	86,06	107,58	8.379,41	87502
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Radier)	12,54	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	27.601,92	95957
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (para fundação de pilares)	18,36	m <sup>3</sup>	295,73	369,66	6.786,96	73361
						<b>63.085,03</b>	
<b>4.0</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Pilar)	6,12	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	13.477,40	95957
4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Cinta)	8,20	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	18.049,10	95957
4.3	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	443,30	m <sup>2</sup>	56,95	71,19	31.558,53	74202/001

Maria Nogueira da S. e.  
 Eng.ª Civil  
 CREA 160595098-0

08



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
						37.198,14	
<b>5.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1/2 vez)	536,46	m²	55,47	69,34	37.198,14	87500
						64.849,17	
<b>6.0</b>	<b>COBERTA</b>						
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	605,06	m²	17,64	22,05	13.341,57	92543
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	605,06	m²	41,73	52,16	31.559,93	94207
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	125,40	m	99,76	124,70	15.637,38	94229
6.4	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	37,44	m	50,24	62,80	2.351,23	94450
6.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,17	m²	64,82	81,03	1.229,23	92541
6.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,17	m²	38,49	48,11	729,83	94447
						82.964,92	
<b>7.0</b>	<b>PISO</b>						
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	465,05	m²	17,17	21,46	9.979,97	95241
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	465,05	m²	23,92	29,90	13.905,00	87622
7.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	465,05	m²	101,63	127,04	59.079,95	
						42.187,28	
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	1.109,28	m²	2,67	3,34	3.705,00	87878

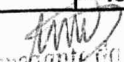
Maria Navegante da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA 160595098-0

81

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	239,02	m <sup>2</sup>	13,60	17,00	4.063,34	87550
8.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 30x40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (salas)	176,40	m <sup>2</sup>	42,72	53,40	9.419,76	87264
8.4	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10x10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (circulação)	62,62	m <sup>2</sup>	42,72	53,40	3.343,91	87264
8.5	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	870,26	m <sup>2</sup>	14,36	17,95	15.621,17	87548
8.6	FAIXA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA 10 X 2,5 CM, PARA PROTEÇÃO DE PAREDE	196,00	m	23,11	28,89	5.662,44	composição
8.7	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10x10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (FAIXA DE CERÂMICA e = 10 cm)	6,96	m <sup>2</sup>	42,72	53,40	371,66	87264
						<b>29.951,46</b>	
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
9.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	37,80	m <sup>2</sup>	497,66	622,08	23.514,62	94569
9.2	PORTA DE MADEIRA COM 1 FOLHA DE ABRIR C/ VISOR DE VIDRO COM CHAPA METÁLICA	11,76	m <sup>2</sup>	437,88	547,35	6.436,84	composição
						<b>11.858,62</b>	
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>						
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	40,00	und	80,04	100,05	4.002,00	93128
10.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	26,00	und	98,49	123,11	3.200,86	93141
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (para computador)	4,00	und	130,46	163,08	652,32	93144
10.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	und	63,97	79,96	959,52	97584
10.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,00	und	84,73	105,91	2.965,48	97586

Maria Navegante do  
Eng.º CIVIL  
CREA 160595098-0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	und	62,75	78,44	78,44	84402
						<b>31.529,40</b>	
<b>11.0</b>	<b>PINTURA</b>	43,12	m <sup>2</sup>	11,24	14,05	605,84	84659
11.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	531,16	m <sup>2</sup>	15,23	19,04	10.113,29	96135
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	711,59	m <sup>2</sup>	8,52	10,65	7.578,43	88497
11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS						
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	531,16	m <sup>2</sup>	9,61	12,01	6.379,23	88489
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	711,59	m <sup>2</sup>	7,70	9,63	6.852,61	88487
						<b>5.107,98</b>	
<b>12.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	54,48	m <sup>2</sup>	58,57	73,21	3.988,48	94994
		491,01	m <sup>2</sup>	1,82	2,28	1.119,50	9537
12.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA					<b>457.918,51</b>	
	<b>TOTAL</b>						

  
 Maria Navegante  
 Eng.ª Civil  
 CREA 160595098-0

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA  
 CONSTRUÇÃO COM 06 SALAS DE AULA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO BLOCO ADMINISTRATIVO

BDI = 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
						1.370,23	
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	99,22	m <sup>2</sup>	2,93	3,66	363,15	73948/016
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)						
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	99,22	m <sup>2</sup>	8,12	10,15	1.007,08	73992/001
						4.142,62	
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para vala)	16,80	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	983,64	93358
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para fundação de pilares)	4,61	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	269,92	93358
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	17,13	m <sup>3</sup>	28,15	35,19	602,80	96995
2.3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	23,84	m <sup>3</sup>	76,72	95,90	2.286,26	94342
2.3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO					15.980,18	
3.0	<b>FUNDAÇÕES</b>	16,80	m <sup>3</sup>	297,35	371,69	6.244,39	6122
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4						
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1 vez)	24,53	m <sup>2</sup>	86,06	107,58	2.638,94	87502
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Radier)	2,45	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	5.392,72	95957
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (para fundação de pilares)	4,61	m <sup>3</sup>	295,73	369,66	1.704,13	73361
						11.778,17	
4.0	<b>CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Pilar)	1,98	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	4.358,20	95957
4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Cinta)	1,26	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	2.773,40	95957
4.3	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	65,27	m <sup>2</sup>	56,95	71,19	4.646,57	74202/001
						13.084,46	
5.0	<b>ELEVAÇÃO</b>						

Maria Inês Pereira Costa  
 Eng.ª Civil  
 CREA 160555098-0

h8



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
5.1	9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1/2 vez)	188,70	m²	55,47	69,34	13.084,46	87500
						<b>17.628,56</b>	
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	139,73	m²	17,64	22,05	3.081,05	92543
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	139,73	m²	41,73	52,16	7288,32	94207
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	35,10	m	99,76	124,70	4.376,97	94229
6.4	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	14,70	m	50,24	62,80	923,16	94450
6.5	ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,17	m²	64,82	81,03	1.229,23	92541
6.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,17	m²	38,49	48,11	729,83	94447
						<b>15.742,95</b>	
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
7.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	385,88	m²	2,67	3,34	1.288,84	87878
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	101,12	m²	13,60	17,00	1.719,04	87550
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 30x40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (salas e wc's)	86,94	m²	42,72	53,40	4.642,60	87264
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10x10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (circulação)	14,18	m²	42,72	53,40	757,21	87264
7.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	284,70	m²	14,36	17,95	5.110,37	87548
7.6	FAIXA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA 10 X 2,5 CM, PARA PROTEÇÃO DE PAREDE	71,80	m	23,11	28,89	2.074,30	composição
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10x10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (FAIXA DE CERÂMICA e = 10 cm)	2,82	m²	42,72	53,40	150,59	87264
						<b>16.300,39</b>	
<b>8.0</b>	<b>PISO</b>						

Maria Navegante

Eng.º Civil

CREA 160516098-0

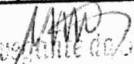
85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	4,48	m³	17,17	21,46	96,14	95241
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	89,56	m²	23,92	29,90	2.677,84	87622
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	89,56	m²	101,63	127,04	11.377,70	84191
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO.	29,35	m	58,57	73,21	2.148,71	94994
						<b>13.751,15</b>	
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	und	610,68	763,35	5.343,45	91313
9.2	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	12,90	m²	521,41	651,76	8.407,70	94559 e 72116
						<b>4.331,67</b>	
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>						
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	12,00	und	80,04	100,05	1.200,60	93128
10.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	8,00	und	98,49	123,11	984,88	93141
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (para computador)	6,00	und	130,46	163,08	978,48	93144
10.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	und	63,97	79,96	559,72	97584
10.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	und	84,73	105,91	529,55	97586
10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	62,75	78,44	78,44	84402
						<b>2.121,29</b>	
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	4,00	und	79,54	99,43	397,72	89957
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	2,00	und	71,96	89,95	179,90	composição
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	4,00	und	55,15	68,94	275,76	composição

Maria Neuzil  
Eng.ª CIVIL  
CREA 160563098-0

98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
11.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	2,00	und	343,12	428,90	857,80	86888
11.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	und	16,77	20,96	41,92	89707
11.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	98,18	122,73	368,19	86904
						<b>9.712,92</b>	
<b>12.0</b>	<b>SERVIÇOS DE PINTURA</b>	<b>30,70</b>	<b>m²</b>	<b>11,24</b>	<b>14,05</b>	<b>431,34</b>	<b>84659</b>
12.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	189,98	m²	15,23	19,04	3.617,22	96135
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	166,80	m²	8,52	10,65	1.776,42	88497
12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS	189,98	m²	9,61	12,01	2.281,66	88489
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	166,80	m²	7,70	9,63	1.606,28	88487
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS					<b>317,01</b>	
<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>139,04</b>	<b>m²</b>	<b>1,82</b>	<b>2,28</b>	<b>317,01</b>	<b>9537</b>
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA					<b>126.261,60</b>	
	<b>TOTAL</b>						

  
 Maria Naus *Arquiteta*  
 Eng.ª Civil  
 CREA 160565098-0

*[Handwritten signature]*

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA  
 CONSTRUÇÃO COM 06 SALAS DE AULA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO BLOCO DE SERVIÇOS

BDI = 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.428,78</b>	
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	103,46	m <sup>2</sup>	2,93	3,66	378,66	73948/016
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	103,46	m <sup>2</sup>	8,12	10,15	1.050,12	73992/001
						<b>4.299,77</b>	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para vala)	20,03	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	1.172,76	93358
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para fundação de pilares)	4,61	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	269,92	93358
2.3	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	19,71	m <sup>3</sup>	28,15	35,19	693,59	96995
2.3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	22,56	m <sup>3</sup>	76,72	95,90	2.163,50	94342
2.3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO						
						<b>23.801,56</b>	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	20,03	m <sup>3</sup>	297,35	371,69	7.444,95	6122
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1 vez)	28,58	m <sup>2</sup>	86,06	107,58	3.074,64	87502
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Radier)	5,26	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	11.577,84	95957
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (para fundação de pilares)	4,61	m <sup>3</sup>	295,73	369,66	1.704,13	73361
						<b>31.124,65</b>	
<b>4.0</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Pilar)	3,18	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	6.999,53	95957
4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (VIGAS)	4,98	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	10.961,53	95957
4.3	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	65,28	m <sup>2</sup>	56,95	71,19	4.647,28	74202/001

Maria Nogueira de S. S.  
 Eng.ª Civil  
 CREA 130516098-0


88



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	4,24	m²	56,95	71,19	301,85	74202/001
4.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	89,57	m²	73,37	91,71	8.214,46	74066/002
						<b>14.615,49</b>	
<b>5.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1/2 vez)	210,78	m²	55,47	69,34	14.615,49	87500
						<b>17.628,56</b>	
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	139,73	m²	17,64	22,05	3.081,05	92543
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	139,73	m²	41,73	52,16	7.288,32	94207
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	35,10	m	99,76	124,70	4.376,97	94229
6.4	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	14,70	m	50,24	62,80	923,16	94450
6.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,17	m²	64,82	81,03	1.229,23	92541
6.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,17	m²	38,49	48,11	729,83	94447
						<b>19.902,94</b>	
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
7.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL	430,04	m²	2,67	3,34	1.436,33	87878
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	199,43	m²	13,60	17,00	3.390,31	87550
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 30x40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (ambiente internos)	185,25	m²	42,72	53,40	9.892,35	87264

Maria Magalhães de Sá  
Eng.ª Cív.  
CREA 160515099-0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10x10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (circulação)	14,18	m <sup>2</sup>	42,72	53,40	757,21	87264
7.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	230,61	m <sup>2</sup>	14,36	17,95	4.139,45	87548
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10x10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (FAIXA DE CERÂMICA e = 10 cm)	5,38	m <sup>2</sup>	42,72	53,40	287,29	87264
						<b>9.436,79</b>	
<b>8.0</b>	<b>PISO</b>						
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	4,64	m <sup>3</sup>	17,17	21,46	99,57	95241
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	89,57	m <sup>2</sup>	23,92	29,90	2.678,14	87622
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5	89,57	m <sup>2</sup>	39,53	49,41	4.425,65	87246
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO.	29,35	m	58,57	73,21	2.148,71	94994
8.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3,23	m <sup>2</sup>	20,98	26,23	84,72	98679
						<b>18.572,76</b>	
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	und	629,47	786,84	5.507,88	91314
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	574,31	717,89	717,89	91312
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X160CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,88	m <sup>2</sup>	455,80	569,75	1.640,88	91312

  
 Maria Nogueira de Sá  
 Eng.ª Civil  
 CREA 160513/06-0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80x160CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,56	m²	374,68	468,35	1.198,98	91314
9.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	2,24	m²	497,66	622,08	1.393,46	94569
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA	6,60	m²	319,65	399,56	2.637,10	94570
9.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	1,08	m²	497,66	622,08	671,85	94569
9.8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,14	m²	538,34	672,93	4.804,72	91341
						<b>3.213,44</b>	
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>						
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	10,00	und	80,04	100,05	1.000,50	93128
10.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	10,00	und	98,49	123,11	1.231,10	93141
10.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	und	63,97	79,96	479,76	97584
10.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	84,73	105,91	423,64	97586
10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	und	62,75	78,44	78,44	84402
						<b>27.900,99</b>	
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	24,00	un	79,54	99,43	2.386,32	89957
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	6,00	un	71,96	89,95	539,70	composição
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	18,00	un	55,15	68,94	1.240,92	composição
11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	7,00	un	69,11	86,39	604,73	composição
11.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	6,00	un	343,12	428,90	2.573,40	86888

Maria Neuzim de S. M.  
Eng.ª Civil

CREA 16035698-0

00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	5,00	un	16,77	20,96	104,80	89707
11.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	3,00	und	6,21	7,76	23,28	89709
11.8	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D= 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	2,00	m	96,91	121,14	242,28	composição
11.9	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E	1,00	und	403,31	504,14	504,14	73658
11.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,60	m	523,92	654,90	9.561,54	86889
11.11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	m	793,27	991,59	5.949,54	86895
11.12	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	und	135,33	169,16	1.014,96	86937
11.13	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	und	444,36	555,45	555,45	74234/001
11.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	98,18	122,73	368,19	86904
11.15	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	und	202,07	252,59	1.515,54	86935
11.16	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	572,96	716,20	716,20	86872
						<b>6.073,36</b>	
<b>12.0</b>	<b>SERVIÇOS DE PINTURA</b>	<b>33,56</b>	<b>m²</b>	<b>11,24</b>	<b>14,05</b>	<b>471,52</b>	<b>84659</b>
12.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	77,10	m²	15,23	19,04	1.467,98	96135
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	158,18	m²	8,52	10,65	1.684,62	88497
12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS						
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	77,10	m²	9,61	12,01	925,97	88489
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	158,18	m²	7,70	9,63	1.523,27	88487
						<b>317,01</b>	
<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>139,04</b>	<b>m²</b>	<b>1,82</b>	<b>2,28</b>	<b>317,01</b>	<b>9537</b>
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
	<b>TOTAL</b>					<b>178.316,10</b>	

Maria Nogueira da S. e  
Eng.ª Civil

CREA 1.50518/90-0

92



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA  
 ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PÁTIO CENTRAL**

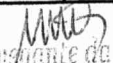
BDI = 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.424,76</b>	
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	175,58	m <sup>2</sup>	2,93	3,66	642,62	73948/016
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	175,58	m <sup>2</sup>	8,12	10,15	1.782,14	73992/001
						<b>7.459,94</b>	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para vala)	4,44	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	259,96	93358
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para fundação de pilares)	5,18	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	303,29	93358
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	7,70	m <sup>3</sup>	28,15	35,19	270,96	96995
2.3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	69,09	m <sup>3</sup>	76,72	95,90	6.625,73	94342
2.3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO						
						<b>8.414,96</b>	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	4,44	m <sup>3</sup>	297,35	371,69	1.650,30	6122
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1 vez)	14,80	m <sup>2</sup>	86,06	107,58	1.592,18	87502
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Radier)	1,48	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	3.257,64	95957
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (para fundação de pilares)	5,18	m <sup>3</sup>	295,73	369,66	1.914,84	73361
						<b>18.445,30</b>	
<b>4.0</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Pilar)	3,54	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	7.791,93	95957
4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (vigas)	4,84	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	10.653,37	95957
						<b>1.174,08</b>	
<b>5.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>						

Maria Nascimto da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA 130565098-0

23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1/2 vez)	4,26	m <sup>2</sup>	55,47	69,34	295,39	87500
5.2	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	7,20	m <sup>2</sup>	97,63	122,04	878,69	95465
						<b>26.404,52</b>	
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	222,56	m <sup>2</sup>	64,44	80,55	17.927,21	92540
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	222,56	m <sup>2</sup>	30,47	38,09	8.477,31	94443
						<b>27.743,94</b>	
<b>7.0</b>	<b>PISO</b>						
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	8,78	m <sup>2</sup>	17,17	21,46	188,42	95241
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. ACABAMENTO NÃO REFORCADO	175,58	m <sup>2</sup>	23,92	29,90	5.249,84	87622
7.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	175,58	m	101,63	127,04	22.305,68	84191
						<b>2.453,44</b>	
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
8.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	34,85	m <sup>2</sup>	13,60	17,00	592,45	87550
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES	34,85	m <sup>2</sup>	42,72	53,40	1.860,99	87264
						<b>3.133,26</b>	
<b>9.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
9.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	16,20	m	134,96	168,70	2.732,94	COMPOSIÇÃO
9.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	175,58	m <sup>2</sup>	1,82	2,28	400,32	9537
<b>TOTAL</b>						<b>97.654,20</b>	

  
 Maria Naugante da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA 160595098-0

h6

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 OBRA: ESCOLA 6 SALAS DE AULA - PASSARELAS - 3 UND

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

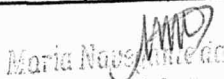
BDI = 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	P. U. S/ BDI	P. U. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	SINAPI JUN/2018
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>510,41</b>	
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	36,96	m <sup>2</sup>	2,93	3,66	135,27	73948/016
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	36,96	m <sup>2</sup>	8,12	10,15	375,14	73992/001
						<b>1.468,02</b>	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para vala)	2,08	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	121,78	93358
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (para fundação de pilares)	3,46	m <sup>3</sup>	46,84	58,55	202,58	93358
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	4,43	m <sup>3</sup>	28,15	35,19	155,89	96995
2.3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	10,30	m <sup>3</sup>	76,72	95,90	987,77	94342
2.3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO					<b>5.193,62</b>	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	4,44	m <sup>3</sup>	297,35	371,69	1.650,30	6122
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (alvenaria de 1 vez)	6,93	m <sup>2</sup>	86,06	107,58	745,53	87502
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Radier)	0,69	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	1.518,77	95957
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (para fundação de pilares)	3,46	m <sup>3</sup>	295,73	369,66	1.279,02	73361
						<b>2.223,12</b>	
<b>4.0</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (Pilar)	1,01	m <sup>3</sup>	1.760,89	2.201,11	2.223,12	95957
						<b>5.877,17</b>	
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	45,51	m <sup>2</sup>	64,82	81,03	3.687,68	92541
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	45,51	m <sup>2</sup>	38,49	48,11	2.189,49	94447

CREA 1.50533038-0

95

							5.840,20	
<b>6.0</b>	<b>PISO</b>							
6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	1,85	m <sup>2</sup>	17,17	21,46	39,70	95241	
6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	36,96	m <sup>2</sup>	23,92	29,90	1.105,10	87622	
6.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	36,96	m	101,63	127,04	4.695,40	84191	
						675,84		
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
7.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	9,60	m <sup>2</sup>	13,60	17,00	163,20	87550	
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES	9,60	m <sup>2</sup>	42,72	53,40	512,64	87264	
						84,27		
<b>8.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	36,96	m <sup>2</sup>	1,82	2,28	84,27	9537	
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA					21.872,65		
	<b>TOTAL</b>							

  
 Maria Naus Almeida  
 Eng.ª Civil  
 CREA 150519/00-0





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA  
 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA

PLANILHA DE SERVIÇOS DIVERSOS

BDI = 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT	UNID	QUANT. P.U.S/ BDI	QUANT. P.U.C/ BDI	P.PARCIAL	SINAPI JUNHO/2018
1.0	<b>SERVIÇOS PREMILARES</b>						
1.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (3,50 x 2,60 m)	9,10	m²	692,22	865,28	7.874,05	93206
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRA (10,00 x 4,00 m)	40,00	m²	555,56	694,45	27.778,00	93209
1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO: (2 X 2,00 X 1,50 m)	6,00	m²	633,23	791,54	4.749,24	93213
1.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	1,00	unid	940,69	1175,86	1.175,86	9540
1.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DM 25 mm	1,00	unid	409,09	511,36	511,36	6096
1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	6,00	m²	313,61	392,01	2.352,06	74209/001
	<b>TOTAL</b>					<b>44.440,57</b>	

PLANILHA DE ESGOTAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT	UNID	QUANT. P.U.S/ BDI	QUANT. P.U.C/ BDI	P.PARCIAL	SINAPI JUNHO/2018
1.0	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTE).	1,00	unid	7160,7	8950,88	8.950,88	98087
2.0	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTE)	1,00	unid	8.752,94	10.941,18	10.941,18	98093
3.0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS PICO, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA	1,00	unid	489,03	611,29	611,29	98109

Maria Nogueira da S. S.  
 Eng.ª Civil  
 CREA 150515038-0

26

4.0	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	unid	153,91	192,39	1.346,73	74166/001
5.0	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	55,00	m	31,28	39,10	2.150,50	89714
<b>TOTAL</b>						<b>24.000,58</b>	

**PLANILHA DO MURO**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT	UNID	QUANT. P.U.S/ BDI	QUANT. P.U.C/ BDI	P.PARCIAL	SINAPI JUNHO/2018
1.0	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, C/ALV DE PEDRA (35X60CM), PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=20,0 MPA, C/CHAPISCO, REBOCO E PINT. HIDRACOR SOBRE ALVENARIA.	120,00	m	176,86	221,08	26.529,60	composição
2.0	GRADIL DE FERRO EM BARRA CHAT de ferro em barra chata de 2" x 1/4 " VERTICAIS ESPAÇADAS DE 10 CM, MONTANTE EM PERFIL QUADRADO DE 1" ESPAÇADO 3,00 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS DE 2' X 1/4", INCLUSIVE PORTÃO , MURETA H= 0,30 M EM ALVENARIA DE BLOCOS, ESPESSURA 9 CM, CHAPISCO E REBOCADA INCLUSIVE PORTÕES	142,80	m <sup>2</sup>	153,91	192,39	27.473,29	74166/001
3.0	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (DUAS DEMÃOS) SÔBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (UMA DEMÃO)	285,60	m <sup>2</sup>	27,24	34,05	9.724,68	95468
<b>TOTAL</b>						<b>63.727,57</b>	

Maria Nogueira de S. S.  
Eng. Civil  
CREA 150916000-0

ESTADO DA PARÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA  
 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MURO

02376/ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/aiv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=20,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. hidrator sobre alvenaria	m <sup>2</sup>
------------	---	----------------

Composição de Preço

Código SINAPI 07/2018	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
95467	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m <sup>3</sup>	0,1050	297,35	31,22
94970	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1)	m <sup>3</sup>	0,0330	260,88	8,61
96539	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para estruturas, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações.	m <sup>2</sup>	0,3300	72,72	24,00
92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm	kg	2,3400	8,39	19,63
87484	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m <sup>2</sup>	0,8670	34,50	29,91
73445	Caiiação int. ou ext. sobre revestimento liso c/adoção de fixador com com duas demãos	m <sup>2</sup>	2,0340	6,07	12,35
87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com Colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m <sup>2</sup>	2,0340	2,67	5,43
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente, espessura de 20mm.	m <sup>2</sup>	2,0340	22,52	45,81
<b>Total</b>					<b>176,96</b>

*Maria Neuzilante da Silva*  
 Eng.ª Civil  
 CREA 16085/0986-0

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NOVEMBRO/2018**

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping, sweeping lines, located in the bottom right corner of the page.



## 1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto apresenta blocos independentes que se interligam de acordo com a forma do terreno, obedecendo sempre á setorização da proposta inicial.

O terreno terá a seguinte dimensão mínima: 7.236,00 m<sup>2</sup> para 06 (seis) salas de aula, blocos de serviços, administrativo, pátio central e passarelas.

A área total estimada da Escola com 06 (seis) salas, será de 887,53 m<sup>2</sup>.

Na setorização proposta, foi colocada dois blocos de salas de aula ligados ao bloco central, isto é o pátio ligado diretamente aos blocos de serviços e administrativo.

O pátio coberto funcionará como uma praça de convivência ao lado do bloco de sanitários/cantina.

As passarelas cobertas constituem o elo entre os diferentes blocos.

Desta forma, a implantação impõe o máximo possível de independência sem prejuízo à privacidade de cada setor.

Para o novo padrão de escolas, foi adotado um partido arquitetônico de linhas simples com definição de duas águas para os telhados em todos os blocos. As fachadas, laterais serão o elemento de destaque com uma geometria colorida no sentido de se caracterizar melhor a escola.

O sistema construtivo foi concebido de forma a facilitar futuras ampliações, sendo modulado de 1,25 m no sentido longitudinal e de 1,20 m no sentido transversal (exceto nos blocos da Administração e recreio coberto, que possuem modulação de 1,20m nos dois sentidos).

As coberturas dos blocos e das passarelas, serão em telha cerâmica tipo Canal com inclinação de aproximadamente 25 % com madeiramento apoiado na estrutura de concreto.

Os pisos das áreas internas e das circulações, serão em Granitina, na cor natural e piso cerâmico nas área molhadas. A área que consta do projeto e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jogo completo dos projetos de:

- Arquitetura;
- Comunicação visual;
- Estruturas de concreto armado;
- Elétrico / Telefônico / Lógica (dados e voz).
- Hidráulico / Incêndio.
- Fundações.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar à fiscalização para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade do proponente, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

## **2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:**

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra um caderno de encargos do FNDE, para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT .
- Capítulo IX - Cobertura.
- Capítulo X - Instalações elétricas.
- Capítulo XI - Instalações hidro sanitárias.
- Capítulo XII - Impermeabilização.
- Capítulo XIII - Serralheria.
- Capítulo XIV - Revestimento.
- Capítulo XV - Pavimentação.
- Capítulo XVI - Carpintaria e marcenaria.
- Capítulo XVII - Ferragens.
- Capítulo XVIII - Pintura.
- Capítulo XIX - Vidraçaria.
- Capítulo XX - Serviços complementares.
- Capítulo XXI - Entrega e recebimento da obra.

## **3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

## **4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:**

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### **5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:**

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

#### **6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:**

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

#### **7.0 - FUNDAÇÕES**

A Prefeitura Municipal fornece o projeto estrutural para a solução com blocos. As fundações deverão ser projetadas em função da exploração geotécnica do terreno e caso o projeto padrão, fornecido pelo FNDE, não seja adequado ao tipo de terreno existente, deverá ser elaborado projeto compatível com o solo e ser emitida a anotação de responsabilidade técnica, sendo responsabilidade do proponente a elaboração destes documentos.

#### **8.0 - ESTRUTURA**

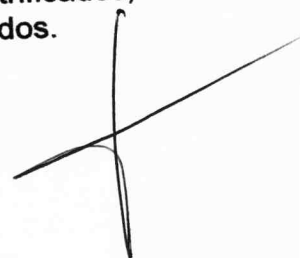
As estruturas de concreto armado, devem ser executadas com formas de madeira compensada 12 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A laje de forro será pré-moldada e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela Prefeitura Municipal.

O concreto com Fck 25 MPa, terá dosagem previamente elaborada por laboratório competente.

#### **9.0 - ALVENARIA:**

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.



- De Tijolos Aparentes: os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.

## **10.0 - COBERTURA:**

10.1 - A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas cerâmicas tipo canal.

Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.

10.2 - Calhas e rufos: serão em, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

## **11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

## **12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / INCÊNDIO:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme o caso, será em concordância com as Normas do Corpo de Bombeiros.

## **13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:**

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do (s) fabricante (s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga. A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

Na laje da central de gás será colocado manta asfáltica.

Nas paredes em contato com a terra, será colocado manta asfáltica, 3 mm, e proteção mecânica.

O reservatório superior terá impermeabilização flexível. As tampas dos reservatórios, em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas



as faces, sendo que na parte superior será com manta asfáltica 3 mm, utilizando proteção mecânica e tela nas faces verticais.

#### 14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: serão de aço, tipo basculante.
- Portas: serão de chapa lisa nº 16, com portal de chapa dobrada nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Encargos.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1\8" x 3\4" e 1\8" x 7\8", e ferro chato 1\8" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro chato 1/8 x 7\8".
- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos boxes dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta com chapa dobrada nº 16 (60X180cm).

#### 15.0 - REVESTIMENTO:

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de chapisco, espessura = 0,05 de cimento e areia no traço 1:4.
- Chapisco das Lajes: será igualmente com argamassa de cimento e ariarolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.
- Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço 1:2:8 (cimento, cal, areia) espessura = 2,00 cm.
- Cerâmica 33,00 x 33,00 cm: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.
- Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e na parede divisória

do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

**16.0 - PAVIMENTAÇÃO:**

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante;
- Granitina: nos locais indicados no projeto tendo 8 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias);
- Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.
- Concreto desempenado: será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, executada no sistema damado, com aplicação de Igol ou equivalente na face que receberá novo concreto.
- Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto de implantação no terreno

**17.0 - CARPINTARIA E MARCENARIA:**

- As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.
- Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.
- Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melaminico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.
- Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.
- O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1º linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1º linha, com revestimento em laminado melaminico na cor azul para quadro.
- O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melaminico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.
- A cola de assentamento deverá ser de contato.
- Bate - carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate carteiras constituído de

uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.

- Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado com revestimento melaminico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

### 18.0 - FERRAGENS:

- As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1° linha.
- As portas dos banheiros receberão fechadura de 1° linha.
- As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado
- As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3 ½" x 3", previamente soldadas.
- As ferragens e puxadores das esquadrias serão de 1° linha, inclusive dobradiças com mola nos boxes.

### 19.0 - PINTURA:

As cores definidas no memorial de especificações de cores somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.
- Paredes internas-nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.
- Tetos- serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.
- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor definida no projeto de arquitetura, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).
- Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.
- Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.
- Paredes externas-Nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.
- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-carteiras: serão envernizadas com verniz acrílico.
- Cordões dos beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado – serão pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.
- Demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.

- Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.

#### 20.0 - VIDRAÇARIA:

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3 mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.

#### 21.0 - PAISAGISMO:

A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos, usando uma das opções colocadas. Para a execução do paisagismo a firma executora da obra, deverá apresentar ao departamento de rede física da secretaria de Educação, três ou mais firmas concorrentes para executar os serviços, uma será aprovada pela secretaria.

#### 22.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bancadas: serão de granito polida, com 2 cm de espessura e roda mão de 5 cm.
- Cubas de Aço Inox: as bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.
- Tanque: deverá ser de louça com coluna de 1º linha.
- Tanque para Painéis: será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.
- Mastros: serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Viga do Peitoril: será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0 mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Bancos de Concreto Polido: serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Elemento Vazado: será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.
- Juntas de Dilatação da Estrutura: serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.
- Barras para Deficiente Físico: serão instalados conforme projeto de arquitetura folhas 34/35/37/38 do caderno de detalhes
- Limpeza Final: a empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa

  
Maria Nogueira da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA 160555098-0





109

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

OBJETO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena, conforme termo de referencia e memorial descritivo.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCAPROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

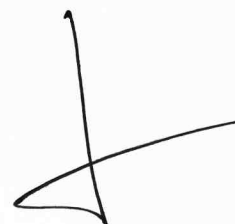
(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00003/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00003/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





112

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





113

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ..../2019-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00003/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00003/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena, conforme termo de referencia e memorial descritivo.	UND	1		

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:  
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer  
1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de Precatório do Fundef  
Fonte 000 - recursos Ordinários  
000170 4490.51 99 Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento na nota fiscal emitida e consequente liberação dos recursos por parte do governo Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

115

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita  
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....

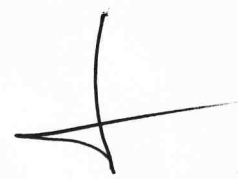
116

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

##TEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 03 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 18 de Março de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 2ª Reunião**

OBJETIVO: Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, parte elétrica, bombas, bicos, Serviço de Retífica e outros serviços, destinados a frota de veículos do município e agregados, conforme especificação do edital e seus anexos  
A reunião as 10:00hs do dia 02 de abril de 2019 na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.  
Desterro - PB, 15 de março de 2019

**GEANO ALMEIDA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial/PMD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2019**

OBJETIVO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, e polpas de frutas destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas de ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital  
A reunião dia 29 de março de 2019 as 10:00 hs na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.  
Desterro - PB, 15 de março de 2019

**GEANO ALMEIDA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial/PMD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2019**

OBJETIVO: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do município de desterro, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.  
A reunião dia 01 de abril de 2018 as 08:00 hs na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.  
Desterro - PB, 15 de março de 2019

**GEANO ALMEIDA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial/PMD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2019**

OBJETIVO Aquisição de forma parcelada de pneus novos e acessórios para utilização nos veículos e maquinas, integrantes da frota do município e agregados, destinados a todas as secretarias, conforme termo de referência em anexo.  
A reunião dia 10:00hs min do dia 01 de abril de 2019, na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segunda a sexta de 7:00 as 12:00hs.  
Desterro - PB, 15 de março de 2019.

**GEANO ALMEIDA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial/PMD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2019**

OBJETIVO Aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.  
A reunião dia 01 de ABRIL de 2019 as 11:30hs, na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segunda a sexta de 07:00 a 12:00hs  
Desterro - PB, 15 de março de 2019.

**GEANO ALMEIDA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial/PMD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0017/2019**

OBJETIVO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições pronta (tipo almoço,) destinado aos servidores e prestadores de serviços quando estiver a serviço do município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital  
A reunião dia 01 de ABRIL de 2019 as 13:00 hs na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego

Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.  
Desterro - PB, 15 de março de 2019

**GEANO ALMEIDA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial/PMD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0018/2019**

OBJETIVO: aquisição parcelada de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das ambulâncias e da Unidade de Saúde do Município de Desterro conforme termo de referência anexo I do edital.

A reunião 14:30 horas do dia 01 de ABRIL de 2019 na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.  
Desterro - PB, 15 de março de 2019

**GEANO ALMEIDA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial/PMD**

**Prefeitura Municipal  
de Itapororoca**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2019**

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 03 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 18 de Março de 2019

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão**

**Prefeitura Municipal  
de Damião**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME - R\$ 192.000,00.

Damião - PB, 18 de Março de 2019

**LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - R\$ 30.327,20; INEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R\$ 51.490,20.

Damião - PB, 18 de Março de 2019

**LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: Damião:06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE),10.301.2009.2029/10.301.2009.2030/10.302.2010.2031/10.302.2012.2033; 07.00 - FUNDO

118

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

##TEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 09 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Itapororoca - PB, 18 de Março de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2019, para o dia 09 de Abril de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 21 de Março de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial da União - **22.03.19**
- Diário Oficial do Estado - **22.03.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **22.03.19**

120

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/03/2019 14:13:27  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Itapororoca  
**Operador:** Alissandra Maria Conceição de Brito  
**Ofício:** 5226798  
**Data prevista de publicação:** 22/03/2019  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11547893	AVISO.rtf	022f024f6ad911db 40ea6967a115326e	5,00	R\$ 165,20
<b>Total da matéria</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>				<b>R\$ 165,20</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 0,00</b>

a firmar as contratações.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. À presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de JACARAÚ.

3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de JACARAÚ, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Jacaráú/PB, 20 de Março de 2019

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Passagem

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 13:30 horas do dia 09 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE MURADA DE CONTORNO PARA ESCOLA DE 06 SALAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Passagem - PB, 22 de Março de 2019

**ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2019, para o dia 09 de Abril de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 21 de Março de 2019

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de transporte de pacientes e acompanhantes encaminhados para consultas, exames, tratamentos especializados e sessões de hemodiálise, com saída da localidade ITAPOROROCA até as cidades de JOÃO PESSOA, GUARABIRA, MAMANGUAPE, Reserva e outros trajetos, se necessários, com veículo do tipo PASSEIO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00022/2019 - 15.03.19 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA - R\$ 25.050,00; CT Nº 00023/2019 - 15.03.19 - JOSÉ JAILTON DA SILVA ALVES - R\$ 29.200,00; CT Nº 00024/2019 - 15.03.19 - JOÃO VITOR SILVA TORRES - R\$ 33.150,00; CT Nº 00025/2019 - 15.03.19 - RENATO JERONIMODE SOUSA - R\$ 29.700,00; CT Nº 00026/2019 - 15.03.19 - SEVERINO DOS RAMOS SANTOS DE FRANÇA - R\$ 20.150,00; CT Nº 00027/2019 - 15.03.19 - manool freire percia - R\$ 25.750,00; CT Nº 00028/2019 - 15.03.19 - LUIZ LOPES DA PAZ 07384370426 - R\$ 20.150,00; CT Nº 00029/2019 - 15.03.19 - JOÃO BATISTA DA SILVA MANOEL - R\$ 20.150,00; CT Nº 00030/2019 - 15.03.19 - JOSE DOS SANTOS DUARTE 29959373487 - R\$ 24.800,00; CT Nº 00031/2019 - 15.03.19 - FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA 00804817448 - R\$ 45.200,00; CT Nº 00032/2019 - 15.03.19 - WENDELSON SILVA DE OLIVEIRA 03019889430 - R\$ 25.000,00; CT Nº 00033/2019 - 15.03.19 - ZENILDO GRACIANO SANTANA 99359243787 - R\$ 32.500,00; CT Nº 00034/2019 - 15.03.19 - EVERSON DE SALES PONTES 10074576437 - R\$ 20.800,00; CT Nº 00035/2019 - 15.03.19 - PETRONIO SILVA DOS SANTOS 04592527470 - R\$ 30.650,00; CT Nº 00036/2019 - 15.03.19 - MARCELO COSTA DE SOUZA 05399236486 - R\$ 19.500,00; CT Nº 00037/2019 - 15.03.19 - JOSE LENILSON AZEVEDO DE FRANCA 09699352426 - R\$ 27.000,00; CT Nº 00038/2019 - 15.03.19 - WELLINGTON SANTOS DE MORAIS 07945399479 - R\$ 24.800,00; CT Nº 00039/2019 - 15.03.19 - ELANIO MORAIS MONTEIRO 10839473460 - R\$ 32.200,00; CT Nº 00040/2019 - 15.03.19 - SEVERINO DE BRITO FERREIRA 01850846480 - R\$ 29.050,00; CT Nº 00041/2019 - 15.03.19 - RENATO SILVA DE MORAIS 10782068480 - R\$ 24.800,00. RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - Gestor

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Ipioca, área rural de Itapororoca, conforme planilha orçamentária e Memorial Descritivo em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.51 99 Obras e Instalações 3390.39 99 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00020/2019-CPL - 11 de Março de 2019 - EE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 340.866,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Gestor

## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Vistos, etc

1. Considerando o que consta da ata de julgamento e relatório final desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no mapa comparativo de preços;

2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei 10.520 e Lei Complementar 123/06, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Homolo o Resultado Final da Licitação Pregão Presencial Nº 002/2019, por maior percentual de desconto, cu base na tabela ABC Farma, para atender a população carente do município de Santana de Mangueira PB., em favor da empresa: Eneide Alvarenga Terto Vieira Ramalho -ME -CNPJ nº 01.131.601/0001-4 no valor global R\$ 141.000,00(Cento e quarenta e um mil reais) a serem pagos nos termos contratua Santana de Mangueira-PB, 20 de Março de 20:

**José Inácio Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de material odontológico Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria 1002. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3377-1058.

Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 20 de Março de 2019

**MARIA GORETE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliário e equipamentos destinados as creches deste Município Esperança/PB, conforme TC PAR nº 201601393/MEC/FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.365.1003.2021 - MANUTENCAO DE CRECHES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00011/2019 - 24.01.19 - AL FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 16.037,00; CT Nº 00012/2019 - 23.01.19 - EQUIPAÇO MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 6.080,00; CT Nº 00013/2019 - 29.01.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - R\$ 12.366,00; CT Nº 00014/2019 - 23.01.19 - XAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 2.316,34; CT Nº 00015/2019 - 23.01.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 1.576,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliário e equipamentos destinados as creches deste município Esperança/PB, conforme TC PAR nº 9835/MEC/FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.365.1003.2021 - MANUTENCAO DE CRECHES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00021/2019 - 25.01.19 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 4.203,00; CT Nº 00022/2019 - 28.01.19 - MULTIFUNDO COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 593,00; CT Nº 00023/2019 - 28.01.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 1.535,00; CT Nº 00024/2019 - 29.01.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - R\$ 17.546,00; CT Nº 00035/2019 - 28.01.19 - EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 4516,00.

129



122

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 115.590,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 21 de Março de 2019.

LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6.2019**

OBJETO: Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 10h00min do dia 05 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos (conforme Contrato de repasse de nº 1057640-11/2018 [873831] de acordo com a Proposta de nº 033089/2018) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral de Cima - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 425/2017. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 20 de Março de 2019.

GETULIO COSTA DE ARAUJO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTE O ART.14 DA LEI N.º 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 4/2015. PROPONENTES declarados VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - Valor: R\$ 52.000,00; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE/PB - AGRI - Valor: R\$ 131.385,00; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - Valor: R\$ 99.000,00; COPAF - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAM - Valor: R\$ 74.185,00; DELFINO SILVA OLIVEIRA - Valor: R\$ 13.335,00; EDMAR RIBEIRO DA SILVA - Valor: R\$ 18.700,00; FABIO VENANCIO DA SILVA - Valor: R\$ 12.130,00; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - Valor: R\$ 7.210,00; FRANCISCO DE ASSIS MOURA - Valor: R\$ 12.755,00; JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS - Valor: R\$ 19.365,00; JOSEVIL VENANCIO DA SILVA - Valor: R\$ 12.680,00; LUIZ GONZAGA ACIOLE - Valor: R\$ 2.440,00; ORLANDO SOARES CORREIA - Valor: R\$ 15.654,00; SANDRO CELIO DE LIMA - Valor: R\$ 17.134,00; VALERIO RIBEIRO DA SILVA - Valor: R\$ 18.700,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanza.cpl2017@gmail.com.

Esperança - PB, 4 de Fevereiro de 2019.

JUVENICIO RODRIGUES NETO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Ipioca, área rural de Itapororoca, conforme planilha orçamentária e Memorial Descritivo em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.51 99 Obras e Instalações 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00020/2019-CPL - 11 de Março de 2019 - EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 340.866,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 09 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 18 de Março de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2019**

PROCESSO Nº 23.899/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público para conhecimento dos interessados, Errata ao Aviso de Licitação Fracassada, no que se refere ao número do Pregão. Onde lê-se: Pregão Eletrônico Nº 10.009/2018, leia-se: Pregão Eletrônico Nº 10.009/2019. Maiores informações e consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 21 de março de 2019.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2019: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00044/2019 - 13.03.19 - ANDRE ALVES SILVA 02310121444 - R\$ 33.000,00; CT Nº 00045/2019 - 13.03.19 - LEANE BATISTA COSTA CAETANO - ME - R\$ 174.077,50; CT Nº 00046/2019 - 13.03.19 - PANIFICADORA BOM JESUS LTDA - R\$ 177.650,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE ALVES SILVA 02310121444 - R\$ 33.000,00; LEANE BATISTA COSTA CAETANO - ME - R\$ 170.255,00; PANIFICADORA BOM JESUS LTDA - R\$ 181.472,50.

Lagoa Seca - PB, 13 de Março de 2019

FABIO RAMALHO DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

Objetivo, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I deste edital, abertura 04/04/2019 às 08:30hs na sede da prefeitura. Informações os interessados poderão obter o edital na rua Luiz Furtado de Figueiredo s/n centro, sala CPL em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00hs, ou pelo site www.maedagua.pb.gov.br.

LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA para suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019, Pregão Presencial nº. 1.6.007/2019 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) Meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 06.948.769/0001 - 12, do qual se sagrou vencedora com o Valor Global de R\$ 314.130,00 (Trezentos e Quatorze mil e Cento e Trinta reais). Contrato Administrativo nº 19.1.01/2019. Monteiro - PB, 20 de Março de 2019. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO. Gestora do FMS.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16007/2019**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 1.6.007/2019, que tem por objeto a: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, para suprir as necessidades da Secretária de Saúde, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 06.948.769/0001 - 12, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 314.130,00 (Trezentos e Quatorze mil e Cento e Trinta reais), Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 20 de Março de 2019.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO  
Gestora do FMS

**RETIFICAÇÕES**

No AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 0.6.005/2019, publicado no DOU em 14 de março de 2019, pág. 195, seção 3, ONDE SE LÊ: R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil reais e duzentos e cinquenta reais). LEIA-SE: R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais).

No EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO AO SISTEMA DE PREÇO Nº 0.6.005/2019, publicado no DOU em 14 de março de 2019, pág. 195, seção 3, ONDE SE LÊ: R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil reais e duzentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Adesão ao Sistema de Registro de Preços 0.6.035/2018, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, proveniente da Ata de Registro de Preços nº. 0.6.35/2018 e 0.6.035.1/2018 - PMM, FUNDAMENTO LEGAL: Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013 - Processo Licitatório nº. 002/2019, Adesão nº 2.8.001/2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB/ Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e: FIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 14.529.732/0001-88 - CT Nº. 02201/2019, valor R\$ R\$ 99.304,50 (Noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 05.301.712/0001-64 CT Nº. 02202/2019 - R\$ 64.123,20 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) - 01/02/2019.

**DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Presencial Nº. 0.6.035/2018 - PMM, assinada pela Prefeitura Municipal de Monteiro de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: FIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 14.529.732/0001-88 - R\$ R\$ 99.304,50 (Noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.301.712/0001-64 - R\$ 64.123,20 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 163.427,70 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), que tem por objeto a ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.6.035/2018 e 0.6.035.1/2018,

